



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer sobre Projeto de Lei nº 5.486/2022

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	05	09	22
Data para emitir parecer:			

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público municipal com a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Vila Nova, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Vereador Roel Antonio Ruiz, 14/09/2022.

Michell Nunes

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

I - Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de bem Imóvel Público Municipal com a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Vila Nova, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolizado nesta Casa em 05/09/2022, sendo lido em Plenário, para a devida publicidade na sessão ordinária do no mesmo dia.

Após, seguindo o trâmite regimental, encaminhou-se o projeto de lei para esta comissão para análise da legalidade e constitucionalidade do projeto de lei.

O projeto veio acompanhado da exposição de motivos.

É o sucinto relatório.



II – Análise

ANÁLISE
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

Incube a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art.76 e 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual tem como objetivo autorização para firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público municipal com a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Vila Nova.

A Secretária da Educação, Sra. Rafaela Pereira de Mello, e o Secretário de Administração, Sr. Paulo Márcio de Souza esclarecem na exposição de motivos que o imóvel objeto da cessão de uso está localizado à Rua dos Açorianos, no bairro de Vila Nova e está ocioso, já que a instituição que ocupava o imóvel não manifestou interesse em prorrogar a cessão.

Destacaram que a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova é uma organização da sociedade civil que enfoca sua atuação na Cultura de Base Açoriana, sendo reconhecida no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional (especialmente em Portugal), conforme demonstrado no processo administrativo, sob o protocolo nº 9.842/2022.

A iniciativa da proposta por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal encontra-se de acordo com os termos da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ademais disso, a Constituição Federal estabelece em seu art. 30, Inciso I, que é competência privativa do Prefeito Municipal legislar sobre assunto de interesse local.

A cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado (no caso em apreço é por tempo determinado). É um ato de colaboração entre o Poder Público Municipal e uma entidade social sem fins lucrativo (Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Vila Nova), que visa beneficiar, geral ou parcialmente a coletividade.

De outro giro, o bem referido no Projeto não está sendo utilizado pela administração pública municipal.

Portanto, o Projeto de Lei está amparado pela legislação municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Com efeito, o Projeto preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, nada obstando a sua regular tramitação.

Em sendo assim, concluo pela legalidade e constitucionalidade da presente Proposição.

Sugere-se ao Poder Executivo que ao realizar o termo de cessão de



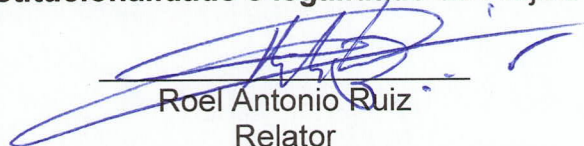
uso observe a legislação, a fim de que o imóvel não fique sem uso pela entidade cessionária durante a vigência deste termo.

Encaminhe-se à Comissão de Finanças para a sua análise.


Roel Antonio Ruiz
Relator

III – Voto

Assim, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei.

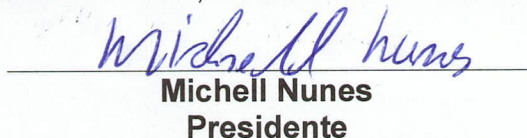

Roel Antonio Ruiz
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final

A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 14 de setembro de 2022, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.486/2022.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2022.


Michell Nunes
Presidente

ausente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente



Roel Antonio Ruiz
Membro